TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.298 DE 03 DE JULHO DE 1.981

Reajusta tarifa para os transportes coletivos urbanos (ônibus) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO ser atribuição do Executivo Municipal a fixação e reajuste das tarifas para os transportes coletivos urbanos(ônibus);

CONSIDERANDO os últimos aumentos de combustível, lubrificantes, material de rodagem, peças e acessórios.

D E C RE T A:

Art. 1º - Fica majorada a tarifa dos transportes coletivos urbanos (ônibus) do Município de Porto Velho, de Cr$15,00 (quinze cruzeiros) para Cr$20,00 (vinte cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito Municipal

- Engº ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA -
Resp/pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral